



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria CEE/PI Nº. 007/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 04/2010, de 18 de janeiro de 2010, protocolado sob o nº 063/10 em 01/02/2010, encaminhando a Lei Nº 004/2005 de 22/04/05, que Institui o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação – CME, Portaria nº160/2009, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Wall Ferraz (PI),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Wall Ferraz - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2010.

Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio
Presidente do CEE/PI